

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 2605/2020-DG/CGP, DE 30/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através do Ofício 227/2020/DGP/TCMPA, de 23/07/2020, em resposta ao Ofício 351/2020-DG/CGP e a anuência da Direção Geral deste Departamento, no Processo 2020/589695, para a permanência do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente de Trânsito, naquele Tribunal; CONSIDERANDO também o Parecer Jurídico 288/2020-ASJUR/CCG-PA, da Assessoria Jurídica da Casa Civil da Governadoria do Pará, opinando pela viabilidade jurídica da prorrogação da cessão; CONSIDERANDO finalmente, a autorização da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º, inciso II, do Decreto nº 795/2020, de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240, de 01/06/2020, para a prorrogação da cessão do referido servidor, R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente Administrativo, Matrícula 80845581/1, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por dois (2) anos, no período de 01/10/2020 a 30/09/2022, com ônus para o Órgão Cessionário, em conformidade com o disposto no Decreto 795/2020, de 29/05/2020. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 01/10/2020.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.368, de 09/10/2020)

PORTARIA Nº 2604/2020-DG/CGP, DE 30/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através do Ofício 227/2020/DGP/TCMPA, de 23/07/2020, em resposta ao Ofício 351/2020-DG/CGP e a anuência da Direção Geral deste Departamento, no Processo 2020/589695, para a permanência do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente de Trânsito, naquele Tribunal;

CONSIDERANDO também o Parecer Jurídico 288/2020-ASJUR/CCG-PA, da Assessoria Jurídica da Casa Civil da Governadoria do Pará, opinando pela viabilidade jurídica da prorrogação da cessão; CONSIDERANDO finalmente, a autorização da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º, inciso II, do Decreto nº 795/2020, de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240, de 01/06/2020, para a prorrogação da cessão do referido servidor, R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA 254/2008-DG/CDRH, que autorizou a cessão do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845581/1, ao Tribunal de Contas dos Municípios, sem ônus para o Órgão de origem.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 01/10/2020.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.368, de 09/10/2020)

PORTARIA Nº 2896/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 134/2020-Bragança, datado de 02/09/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARLETE FONSECA CASSEB, Gerente, matrícula 57176234/4, lotada na CIRETRAN "A" de Bragança, 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/11 a 02/12/2020, referentes ao exercício 14.06.2019/2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 03/11/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 242/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, de 21/10/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº13/2020-PAD, de 21.10.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/45691.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por 60 dias, a comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 06/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.120, de 11.02.2020, para dar continuidade à devida conclusão dos trabalhos.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 19.10.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
CORREGEDOR CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº243/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 21/10/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº15/2020-PAD, de 21.10.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/441498 apensos 2017/521405, 2018/258220, 2018/258215.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por 60 dias, a comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 07/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.120, de 11.02.2020, para dar continuidade à devida conclusão dos trabalhos.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 19.10.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
CORREGEDOR CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 223/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 24/10/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir, coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/104384, instaurado através da PORTARIA nº 02/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.102, no dia 29/01/2020, aditado pela PORTARIA nº 65/2020-PAD/DIVERSOS, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 66/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 66/2020-CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/104384, instaurado através da PORTARIA nº 02/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.102, no dia 29/01/2020 e aditado pela PORTARIA nº 65/2020-PAD/DIVERSOS, com fundamento no art 201, I da Lei 5.810/94.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 237/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 26/10/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir, coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/342559, instaurado pela PORTARIA nº 16/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.855, de 18 de abril de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de ex-servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pelo Arquivamento dos autos, uma vez que a aplicação de penalidade de suspensão e celebração de TAC(Termo de Ajustamento de Conduta) estaria prejudicado;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 69/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acatou o Relatório Final da Comissão e propugnou pelo arquivamento autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 69/2020-CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/342559, instaurado pela PORTARIA nº 16/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.855, de 18 de abril de 2019.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA